ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº029/2017

PROMOVENTE: **JOSÉ PRESTES**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. EDSON ALMEIDA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

COMISSÕES

Câmara Municipal de M...
EXPEDIENTE
13/06/2017

JUSTIÇA E REDAÇÃO	EM ___/___/___	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	EM ___/___/___	
CULTURA E ASSIST. SOCIAL	EM ___/___/___	
CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ___/___/___	

Exercício Legislativo de 2017

APROVADO 1ª. DISCUSSÃO 14/06/2017 Única 15X0

APROVADO 2ª. DISCUSSÃO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___ RETIRADO ___/___/___

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2017

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA _____

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. SIM ☐ NÃO ☐

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.286/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 23 / 6 / 17
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4153

Vereador Autor Jose Prestes

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. EDSON ALMEIDA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Edson Almeida Cardoso.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 14 de junho de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Pg 16

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.286/2017

Vereador Autor Jose Prestes

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. EDSON ALMEIDA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Edson Almeida Cardoso.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 14 de junho de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017

Vereador Autor Jose Prestes

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. EDSON ALMEIDA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. EDSON ALMEIDA CARDOSO.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2017.

J Prestes

JOSE PRESTES
VEREADOR AUTOR

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 14/06/2017
15X0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
13/06/2017

Edson Almeida Cardoso

Brasileiro, casado, 35 anos
Rua Izabel Muniz Peçanha, número 211
Mirante da Lagoa – Macaé – RJ
Telefone: (22) 99828-8490 / E-mail: edsoncardosomacae@hotmail.com

OBJETIVO

Receber homenagem e reconhecimento como cidadão Macaense pelo Legislativo Municipal na pessoa do Vereador José Prestes.

FORMAÇÃO

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 14/06/2017
PRESIDENTE

- Barbeiro (2002 a 2010)
- Despachante Imobiliário (2011 a 2013)
- Técnico em Edificações (CREA/RJ 2013)
- Empresário (Comerciante na cidade de Macaé 2008 a 2010)
- Graduando em Direito na Estácio de Sá Campus Macaé/RJ. Atualmente no 7º Período, previsão de conclusão (2014 / 2018).
- OBS.: Ainda sou comerciante na cidade (Salão Edson Cardoso, Rua Via do Sol, 03, Loja 01- Novo Cavaleiros)

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
13/06/2017

TRAGETORIA EM MACAÉ

- Cidade natural de Edson

  Nascido em Campos dos Goitacazes e criado em São Francisco do Itabapoana/RJ até 2002

- Chegada em Macaé

  Em 2002 chega a Macaé em busca de uma condição de vida melhor e começa a trabalhar como barbeiro (Salão Rodoviária) em frente a rodoviária de Macaé, no exercício da profissão de barbeiro tendo a oportunidade de conversar diariamente com macaenses clientes do salão, acaba se apaixonando pela história da cidade, e desde logo, se aproxima de pessoas que sonham de alguma forma ajudar a cidade a progredir cada dia mais.

  Em 2003 se casa com (Eliana dos Santos Braga) e continua trabalhando no salão e sempre buscando a conhecer mais sobre Macaé, foi um ano de muita luta, mas também de experiencias somatórias, que me impulsionaram a procurar sempre a melhorar como pessoa e também como profissional.

  Em 2004 nasce minha filha, hoje com 13 anos, uma princesa maravilhada com a cidade e apaixonada pela história de Macaé como eu.

  Tenho muito que agradecer a Macaé, pois, depois de 6 anos trabalhando no mesmo local, fui montar meu próprio negócio e fui presenteado pela cidade com as oportunidades que Macaé ofereciam a quem queria vencer na vida, uma vez, que me dediquei e devido ao bom momento que Macaé vivia conseguir atingir todos os objetivos que busquei.

[Escolha a data]

Visto que desde minha chegada a Macaé em 2002, sempre busquei de alguma forma a colaborar na crescimento da cidade e das instituições envolvida direta ou indiretamente ao social, logo, em 2012 fui eleito presidente da associação de moradores do bairro Novo Cavaleiros(onde tenho comercio e um ótimo relacionamento com a comunidade; local onde após sair do meu emprego no salão rodoviária, montei meu próprio comercio) e nesse momento pude retribuir a Macaé tudo que ela tinha me dado, externei na pessoa do presidente da associação o contentamento com o Executivo e Legislativo Macaense.

Depois de ajudar o bairro Novo Cavaleiros e conhecer um pouco mais sobre a cidade, comecei a perceber que poderia fazer mais, foi onde me candidatei sendo eleito Presidente da Comissão Eleitoral da FAMMA. Federação das associações de moradores de Macaé e entidades afins com mandato de 2014/2018, hoje tento ajudar a organizar essas associações e aproxima-las do serviço público com suas demandas.

Assim, concluo que, hoje posso falar que conheço Macaé muito bem e sei da maioria de seus problemas atuais assim como também da sua perspectiva para o futuro.

- Local que morei em Macaé.

  1- Ajuda de Baixo

  2- Barra de Macaé

  3- Nova Holanda

  4- Centro

  5- Granja dos Cavaleiros

  6- Novo Calheiros

  7- Mirante da Lagoa (Atualmente)

- Perspectiva para o futuro em Macaé.

  Hoje com a experiência que tenho e conhecendo muito bem Macaé, onde vou montar meu escritório com mais ou menos 20 advogados, terei a advocacia **Pro Bono** para continuar a retribuir a Macaé tudo que me possibilitou a ter, me preparo para começar a advogar na cidade, pois sei que Macaé após esse momento ruim do Brasil continuará a ser uma das melhores cidades a se viver.

  Tenho também a sabedoria e humildade em falar que vou ser o Presidente da OAB/MACAÉ e que dessa forma conseguirei continuar meu caminho de lutas e vitorias.

AGRADECIMENTOS:

Agradeço o carinho de todos da equipe do Vereador José Prestes e peço que DEUS o abençoe todos vocês e que aproveito a oportunidade em dizer que gosto muito do vereador José Prestes, pois, ele me ajudou sem interesse nenhum e bem antes de ser eleito vereador, tem meu respeito.

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 14/06/2017
15x0
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
13/06/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

PARECER

Examinamos o anteprojeto nº_____, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais emite o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR

Do Aprovado

VOTO DO PRESIDENTE

TITULAR

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 13/06/2017
PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES,_____/_____/_____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
13/06/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação.

PARECER

Examinamos o anteprojeto nº_____, a Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação emite o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR

_____VOTO DO PRESIDENTE

_____TITULAR_____

SALA DAS COMISSÕES,___/___/___

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 14/06/2017
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
13/03/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PARECER E VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. EDSON ALMEIDA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: JOSÉ PRESTES.

1. RELATÓRIO:

O Ilmº vereador encaminhou para votação em plenário desta Casa Legislativa e por consequência designou-se a análise esta Comissão, em observância ao regimento Interno, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017**, que dispõe sobre concessão de título de cidadania macaense ao Sr. EDSON ALMEIDA CARDOSO.

Tal proposição veio para emissão de parecer deste relator da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantis Fundamentais, em obediência ao Regimento Interno desta casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

2. VOTO DO RELATOR:

O vereador é competente para encaminhar matéria desta natureza, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que a propositura foi apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

No caso, o art. 63, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Macaé- LOM prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder honrarias em conformidade às determinações próprias do Legislativo.

A concessão de títulos honorários, de acordo com o artigo 59, inciso XVII do Regimento Interno desta Casa, se faz na forma das alíneas, "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", do artigo supramencionado.

Com efeito, quanto a Legalidade, a mesma NÃO fere normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e GARANTIAS FUINDAMENTAIS.

Observa-se que o Projeto de Decreto Legislativo está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no Regimento Interno desta casa Legislativa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

Neste aspecto, quanto à técnica legislativa e gramatical, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Contudo, visto toda a legalidade da matéria, verifica-se que a concessão de honrarias culmina em gastos a serem suportados por ente que concede o título. Sendo assim, sugiro necessário o envio da matéria para Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação desta Casa.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo prosseguimento e sua aprovação

Sala das Comissões, 14 de junho de 2017.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017

Vereador Autor Jose Prestes

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. EDSON ALMEIDA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. EDSON ALMEIDA CARDOSO.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2017.

JOSE PRESTES
VEREADOR AUTOR

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 14/06/2017
15X0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
13/06/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

029

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE A EDSON ALMEIDA CARDOSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Edson Almeida Cardoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2017.

PROTOCOLO DA SECRETARIA 08/Jun/2017 16:07 00001010

José Prestes - PPS
Vereador-autor

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 14/06/2017
ISXO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
13/06/2017

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Edson Almeida Cardoso

Brasileiro, casado, 35 anos
Rua Izabel Muniz Peçanha, número 211
Mirante da Lagoa – Macaé – RJ
Telefone: (22) 99828-8490 / E-mail: edsoncardosomacae@hotmail.com

OBJETIVO

Receber homenagem e reconhecimento como cidadão Macaense pelo Legislativo Municipal na pessoa do Vereador José Prestes.

FORMAÇÃO

- Barbeiro (2002 a 2010)
- Despachante Imobiliário (2011 a 2013)
- Técnico em Edificações (CREA/RJ 2013)
- Empresário (Comerciante na cidade de Macaé 2008 a 2010)
- Graduando em Direito na Estácio de Sá Campus Macaé/RJ. Atualmente no 7º Período, previsão de conclusão (2014 / 2018).
- OBS.: Ainda sou comerciante na cidade (Salão Edson Cardoso, Rua Via do Sol, 03, Loja 01- Novo Cavaleiros)

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 14/06/2017
15x0
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
13/06/217

TRAGETORIA EM MACAÉ

- Cidade natural de Edson

  Nascido em Campos dos Goitacazes e criado em São Francisco do Itabapoana/RJ até 2002

- Chegada em Macaé

  Em 2002 chega a Macaé em busca de uma condição de vida melhor e começa a trabalhar como barbeiro (Salão Rodoviária) em frente a rodoviária de Macaé, no exercício da profissão de barbeiro tendo a oportunidade de conversar diariamente com macaenses clientes do salão, acaba se apaixonando pela história da cidade, e desde logo, se aproxima de pessoas que sonham de alguma forma ajudar a cidade a progredir cada dia mais.

  Em 2003 se casa com (Eliana dos Santos Braga) e continua trabalhando no salão e sempre buscando a conhecer mais sobre Macaé, foi um ano de muita luta, mas também de experiencias somatórias, que me impulsionaram aprocurar sempre a melhorar como pessoa e também como profissional.

  Em 2004 nasce minha filha, hoje com 13 anos, uma princesa maravilhada com a cidade e apaixonada pela história de Macaé como eu.

  Tenho muito que agradecer a Macaé, pois, depois de 6 anos trabalhando no mesmo local, fui montar meu próprio negócio e fui presenteado pela cidade com as oportunidades que Macaé ofereciam a quem queria vencer na vida, uma vez, que me dediquei e devido ao bom momento que Macaé vivia conseguir atingir todos os objetivos que busquei.

[Escolha a data]

Visto que desde minha chegada a Macaé em 2002, sempre busquei de alguma forma a colaborar na crescimento da cidade e das instituições envolvida direta ou indiretamente ao social, logo, em 2012 fui eleito presidente da associação de moradores do bairro Novo Cavaleiros(onde tenho comercio e um ótimo relacionamento com a comunidade; local onde após sair do meu emprego no salão rodoviária, montei meu próprio comercio) e nesse momento pude retribuir a Macaé tudo que ela tinha me dado, externei na pessoa do presidente da associação o contentamento com o Executivo e Legislativo Macaense.

Depois de ajudar o bairro Novo Cavaleiros e conhecer um pouco mais sobre a cidade, comecei a perceber que poderia fazer mais, foi onde me candidatei sendo eleito Presidente da Comissão Eleitoral da FAMMA. Federação das associações de moradores de Macaé e entidades afins com mandato de 2014/2018, hoje tento ajudar a organizar essas associações e aproxima-las do serviço público com suas demandas.

Assim, concluo que, hoje posso falar que conheço Macaé muito bem e sei da maioria de seus problemas atuais assim como também da sua perspectiva para o futuro.

- Local que morei em Macaé.

  1- Ajuda de Baixo

  2- Barra de Macaé

  3- Nova Holanda

  4- Centro

  5- Granja dos Cavaleiros

  6- Novo Calheiros

  7- Mirante da Lagoa (Atualmente)

- Perspectiva para o futuro em Macaé.

  Hoje com a experiência que tenho e conhecendo muito bem Macaé, onde vou montar meu escritório com mais ou menos 20 advogados, terei a advocacia **Pro Bono** para continuar a retribuir a Macaé tudo que me possibilitou a ter, me preparo para começar a advogar na cidade, pois sei que Macaé após esse momento ruim do Brasil continuará a ser uma das melhores cidades a se viver.

  Tenho também a sabedoria e humildade em falar que vou ser o Presidente da OAB/MACAÉ e que dessa forma conseguirei continuar meu caminho de lutas e vitorias.

AGRADECIMENTOS:

Agradeço o carinho de todos da equipe do Vereador José Prestes e peço que DEUS o abençoe todos vocês e que aproveito a oportunidade em dizer que gosto muito do vereador José Prestes, pois, ele me ajudou sem interesse nenhum e bem antes de ser eleito vereador, tem meu respeito.

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 14/06/2017
ISXO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
13/06/2017